

EDITAL Nº 02/2011. –

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMPEC, devidamente autorizada pela Prefeita da Cidade do Natal, torna público que fará realizar **Processo de Provas para Contratação Temporária de Professor, conforme Lei n. 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 5.761, de 13 de dezembro de 2006**, observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo regido por este Edital e executado pela Fundação João do Vale destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de professores para a Rede Municipal de Ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, inclusive Centros Municipais de Educação Infantil, a habilitação exigida, valor da remuneração e demais especificidades estão discriminadas nos Anexos deste Edital.

1.2 As disposições para contratação serão específicas para cada área de conhecimento.

1.2.1. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento entre as diferentes áreas de conhecimento nem contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.

1.3 Em atendimento a Lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, para cada 20 (vinte) professores convocados por disciplina em decorrência do processo seletivo definido neste Edital, será convocado um (01) portador de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.4 Na falta de candidatos aprovados para as disponibilidades reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas disponibilidades de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como à função a qual está vinculada a referida disponibilidade.

1.5 Este Processo de Provas terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5.1 O professor que já teve contrato temporário assinado com a SME e ainda não cumpriu o intervalo de dois anos sem contratação, será impedido de assinar novo contrato; fica sob sua responsabilidade a decisão de inscrever-se e arcar com prejuízo da não contratação.

1.6 As provas do Processo de Provas serão realizadas na cidade de Natal-RN.

1.7 O candidato aprovado ficará sujeito à carga horária parcial de 20 horas semanais se professor atuante no Ensino Fundamental e de 30 horas para os que atuarem na Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil – CMEIs.

1.8 A distribuição de carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, estão de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Natal – RN.

1.9 O candidato aprovado, independente da área de conhecimento, poderá exercer sua função em uma das seguintes zonas do Município de Natal: Norte, Sul, Leste ou Oeste, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a convocação, de acordo com a necessidade.

1.10 O candidato contratado estará subordinado à Lei n. 5.345/2001 e alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, ao Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004) e às disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965).

1.11 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição.

Anexo II – Conteúdos Programáticos.

Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.

Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, habilitação, carga horária, salário e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ter sido aprovado no Processo de Provas, na forma estabelecida neste Edital;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

- 3.8 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.9 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de Natal;
- 3.10 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a contratação temporária no cargo de Professor. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato;
- 3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br das 8h do dia 04.07 às 00:00h do dia 15.07/11 e na Avenida Prudente de Moraes n.º. 3446 - Bairro Lagoa Nova - Natal - RN (MICROLINS LAGOA NOVA), conforme horário discriminado no item 4.3.
- 4.2 Período: 04.07 a 15.07/11
- 4.3 Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h nos dias úteis; aos sábados das 8:00 ao meio-dia.
- 4.4. A Fundação João do Vale não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4.1. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da Fundação João do Vale no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado por até 3 (três) dias.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nos Caixas Eletrônicos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Casas Lotéricas e Caixa Econômica até o dia 18.07.2011.
- 4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Fundação João do Vale do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
- 4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br, na Fundação João do Vale e na Secretaria Municipal de Educação de Natal - RN.

4.8 Taxa de Inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 60,00
02	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 60,00
03	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	R\$ 60,00
04	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 60,00
05	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	R\$ 60,00
06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 60,00
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 60,00
08	PROFESSOR DE ARTES	R\$ 60,00
09	PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 60,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 60,00
11	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	R\$ 60,00

- 4.9 No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar:
- 4.9.1 CPF e Cédula de identidade ou carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo), válidos em todo território nacional e que contenha fotografia.
- 4.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.10 O candidato somente receberá o Edital, juntamente com o Conteúdo Programático específico para cada cargo, constante no anexo II deste Edital, ao apresentar **OBRIGATORIAMENTE** comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

- 4.13 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 4.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.
- 4.17 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.
- 4.18. Os candidatos doadores de sangue têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.038/1991, modificada pela Lei Municipal nº 5.508/2003. Para usufruir tal direito, o candidato deverá entregar na sede (MICROLINS LAGOA NOVA) na Avenida Prudente de Moraes nº. 3446 - Bairro Lagoa Nova - Natal - RN, nos dias úteis do período de 04.07 a 08.07, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 8:00 ao meio-dia, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 4.18.1 - Carteira de Doador;
- 4.18.2 - Declaração emitida pelo órgão competente de que efetuou no mínimo três (03) doações de sangue nos últimos doze (12) meses;
- 4.19. O candidato que não cumprir o que estabelece o item 4.18 não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.20. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site da Fundação João do Vale - www.fundacaojoaodovale.com.br - no dia 12.07/11. Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos deverão imprimir a segunda via do boleto para proceder a efetivação de sua inscrição;
- 4.21 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOM de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a portadores de necessidades especiais, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes de acordo com o item 1.3.
- 5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.
- 5.1.2 O candidato portador de necessidades especiais, que se inscrever via Internet, deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e Laudo Médico, através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a Fundação João do Vale, à Rua Benjamim Constant Nº 2082 - Teresina - PiauÍ - CEP 64.000 - 280 - até o dia 15.07 ou fazer a entrega dos referidos documentos na MICROLINS - LAGOA NOVA - na Avenida Prudente de Moraes nº. 3446 - Bairro Lagoa Nova - Natal - RN, nos dias úteis do período de 04.07 a 15.07, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 8:00 ao meio-dia,
- 5.1.3 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III deste Edital. O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.3 deste Edital, até o dia 15.07/11;
- 5.1.4. A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.3 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.1.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.6 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- 5.1.7 O quantitativo reservado a portadores de deficiência não preenchido será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 5.1.8 O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo a cada especificidade.

6.3 A prova será realizada na cidade de Natal.

6.4 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

6.4.1 - Data: 14 de agosto de 2011 - Horário: Início: 08h30m

6.5 As Provas Escritas Objetivas, para todas as áreas de conhecimento, terão duração de 04 (quatro) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova ficará para consulta na Sala da Comissão de Concurso da Secretaria Municipal de Educação de Natal, e no endereço eletrônico www.funndacaojoãodovale.com.br a partir do dia 25.07.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 O Concurso constará de uma Prova Escrita Objetiva com 40 (quarenta) questões com composição conforme o quadro do item 7.3 e regras estabelecidas no item 8.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade com foto, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Concurso o candidato que

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões.

6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.

6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sobe sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

6.23 O candidato que por motivo de doença ficar impedido de comparecer ao local de realização de sua prova deverá solicitar por inscrito à Fundação João do Vale - através da Internet no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br - condição especial para tal fim. Para isto deverá anexar solicitação médica com expressa impossibilidade de locomoção para o local de aplicação da prova no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

6.24 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, **no mínimo, 70% (setenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.2 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.3 AS PROVAS OBJETIVAS para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS

DISCIPLINA	N.º QUESTÕES	PESO	PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	30	3,0	90
LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
TOTAL	40		100

7.4 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

7.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listagem separada para cada área escolhida pelo candidato.

7.6 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva

c) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;

b) Ao resultado das provas;

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. (Ver anexo com Cronograma das atividades)

8.3 Admitir-se-á por candidato um recurso para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 Os Recursos deverão ser encaminhados à Fundação João do Vale – à Rua Benjamim Constant N° 2082 – Centro – Teresina – Piauí – CEP 64.000 – 280 pelos **CORREIOS** via **SEDEX**.

8.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (será observada a data de postagem)

8.6 Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

Concurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL
Candidato: _____
N.º do documento de identidade: _____
N.º de inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o subitem 8.1, “a”)
Resultado da Prova _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1, “b”)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitens 8.4 e 8.6 deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

- 8.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 8.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(o) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, interdependentemente de formulação de recurso.
- 8.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.12 Na ocorrência do disposto nos subitens 8.10 e 8.11 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE através do site www.fundacaojoaodovale.com.br, quadros de avisos na Secretaria Municipal de Educação de Natal no dia 15.08/11.
- 9.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município no site www.natal.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Natal e no site www.fundacaojoaodovale.com.br até 31.08/11.
- 9.3 Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos portadores de necessidades, conforme determinado no item 1.3 deste Edital.
- 10.2 A convocação dos classificados para o efeito de contratação será feita pelo Diário Oficial do Município, através de Portaria, que estabelecerá o prazo, horário e local para a apresentação do candidato à Comissão Permanente de Concurso da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para a contratação.
- 10.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que
- não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação na data, horário e local estabelecidos na convocação.
 - não aceitar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Natal para o exercício do cargo.
 - recusar contratação, ou contratado, deixar de assumir as funções ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.4 Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município designada pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por ocasião da nomeação.
- 10.5 No ato de assinatura de contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para contratação no cargo ao qual concorreu, deste Edital, e outros documentos estabelecidos pela Comissão Permanente de Concurso da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.6 Não é assegurada ao candidato a contratação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente e à necessidade do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.3 O prazo de validade deste concurso é de 2 anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 11.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

11.7 Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Natal o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.

11.8 A convocação dos aprovados, obedecendo a ordem classificatória, estará sujeita à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal.

11.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, é de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Comissão Permanente de Concurso/SME, localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10 A Secretaria Municipal de Educação de Natal e a Fundação João do Vale não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.13 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeita Municipal de Natal.

11.14 O candidato aprovado no concurso, e posteriormente convocado, terá que se apresentar no prazo de trinta (30) dias a partir da data de convocação à Comissão Permanente de Concurso, sede na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perder o direito ao concurso.

11.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Fundação João do Vale, e, quando for o caso, pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, no que a cada um couber.

11.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11.18. A Secretaria Municipal de Educação de Natal e a Fundação João do Vale não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Natal obedecem à legislação municipal vigente.

11.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo os funcionários da Fundação João do Vale e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

Natal (RN), 22 de junho de 2011.

José Walter da Fonseca
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011****ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE**

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA/SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	20 HORAS	R\$ 60,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE ARTES/ENSINO DE ARTES VISUAIS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM DESENHO OU ARTES PLÁSTICAS OU LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE ARTES/ENSINO DE DANÇA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS OU LICENCIATURA PLENA EM DANÇA	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE ARTES/ENSINO DE TEATRO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS OU LICENCIATURA PLENA EM TEATRO	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE ARTES/ENSINO DE MÚSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20 HORAS R\$ 1.213,02	
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU LIC. PLENA EM EDUC. RELIGIOSA	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; CURSO NORMAL SUPERIOR	20 HORAS R\$ 1.213,02	R\$ 60,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL; CURSO NORMAL SUPERIOR	30 HORAS R\$ 1.490,31	R\$ 60,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS - COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. Análise e compreensão de texto; 2. Coesão – conceitos e mecanismos; 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências; 4. Tipos de textos e gêneros textuais; 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal; 6. Ortografia oficial; 14. A linguagem e os tipos de discurso; 15. A comunicação e seus elementos.

EDUCADOR INFANTIL

1. Contextualizar social e historicamente as concepções de criança, infância e educação infantil; O atendimento a criança pequena: da assistência ao educar e cuidar nos dias atuais; Construção da identidade e autonomia na creche e na pré-escola; Amparo legal da educação infantil: políticas de atendimento à criança; Perspectivas sócio interacionistas - papel do meio social cultural do desenvolvimento integral da criança; O processo de adaptação da criança à instituição de educação infantil – o papel do educador (relação criança/escola/família); O brincar como atividade fundante no trabalho pedagógico com a criança da creche e pré-escola; Planejamento, estruturação e organização do espaço, do tempo e dos materiais para os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças; O currículo da educação infantil: linguagens oral, escrita e corporal, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, sobre o mundo, natural e sócio-cultural – objetivos e atividades; Especificidade do trabalho com crianças com necessidades especiais, respeito à diversidade cultural e étnico-racial e às crianças com deficiências.

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Fundamentos Gerais

- Organização da Escolaridade na Rede Municipal de Ensino; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos – Resolução CNE/CEB N° 7 De 14 De Dezembro De 2010; Concepções e Princípios do Ensino e da Aprendizagem; A Criança de Seis Anos no Ensino Fundamental de Nove Anos; Princípios da Aprendizagem e Orientações Metodológicas.

2. Língua Portuguesa

Concepções de Língua E Linguagem; Desafios para uma Prática de Alfabetização em Contexto de Letramento; Reflexões Sobre o que sabem as crianças quando parecem “Não Saber Nada”; Organização Curricular da Língua Portuguesa: Linguagem; Gêneros Textuais; Oralidade; Leitura; Escrita; Reflexão E Análise Sobre a Língua; Objetivos e Práticas de uso da Língua; Matriz Curricular de Língua Portuguesa Para A 4ª Série/5º Ano Do Ensino Fundamental (Prova Brasil).

3. Ciências Naturais

Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Ciências; Organização Curricular: Objetivos e Procedimentos Metodológicos

4. Matemática

O Ensinar e o Aprender Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Resolução de Problemas; A Utilização dos Jogos; O Recurso às Tecnologias de Informação; A História da Matemática e a Abordagem Etnomatemática; As Práticas de uso da Linguagem Verbal e Não-Verbal; O Que Sabem as Crianças sobre a Matemática; Organização Curricular: Números e Operações; Espaço e Forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da Informação; Matriz Curricular De Matemática Para A 4ª Série/5º Ano do Ensino Fundamental (Prova Brasil).

5. História

O Ensinar e o Aprender História nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Princípios Norteadores do Ensino de História: A Formação de Conceitos; A Construção da Identidade; O Cotidiano Como Centro do Fazer Histórico; O Respeito à Diversidade; Objetivos Gerais Para o Ensino de História.

6. Geografia

O Ensinar e o Aprender Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; O Que Sabem As Crianças Sobre o Espaço em que vivem; Estudando o Espaço: O Lugar e a Paisagem; Objetivos Gerais para o Ensino de Geografia

7. Organização Curricular Para O Ensino De História E Geografia

- Procedimentos E Recursos Didáticos; atividades sugeridas para o ensino de história e geografia



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

1. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; 2. Estrutura e formação de palavras; 3. Vocativo e aposto; 4. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 5. Ocorrência de crase; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação gráfica; 8. A linguagem e os tipos de discurso; 9. A comunicação e seus elementos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino e Aprendizagem em História

1. Procedimentos didáticos: Projeto didático, O uso do documento, Pesquisa no ensino básico; 2. Avaliação: a) Funções: diagnóstica, formativa e somativa; b) Conteúdos: Conceituais, procedimentais e atitudinais; 3. Princípios norteadores para o ensino de história: História e seus conceitos, Identidade e História, História e diversidade, Cotidiano e História; 5. Conteúdos Conceituais: Introdução ao estudo da História, História das sociedades: *Americanas; * Orientais na antiguidade; * Organização rural e urbana nos vários espaço e tempo: na antiguidade, na modernidade, na contemporaneidade; * As relações de poder no passado e no presente nessas sociedades.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- Iniciação do conhecimento geográfico: Conceitos básicos da geografia: espaço, território, lugar, região e paisagem;
 - Como a natureza organizou a biosfera (as águas, as terras emersas, a atmosfera, os climas e as paisagens vegetais);
 - Como, historicamente, os seres humanos vêm modificando a biosfera (as águas, as terras emersas, a atmosfera, os climas e as paisagens vegetais);
- O espaço brasileiro: O espaço brasileiro: formação territorial, econômica e cultural, considerando as contribuições do colonizador português, do índio e do negro africano; Relação campo/cidade; Regionalização do espaço brasileiro; semelhanças e diferenças; As relações sociais, econômicas e históricas entre as regiões geográficas e históricas entre as regiões geográficas e geoeconômicas brasileiras e dessas regiões com o país/mundo.
- O continente americano: Localização e orientação geográfica: o Brasil na América (um continente); As fronteiras geográficas (naturais, sociais, políticas, econômicas e culturais); A organização territorial, econômica e cultural do espaço geográfica americano: as influências dos colonizadores, das nações indígenas, das civilizações pré-colombianas e dos negros africanos; riquezas naturais: relevo, clima, vegetação, hidrografia e os recursos minerais.
- O espaço mundial e revolução técnico-científica: As fronteiras geográficas e a globalização: As diferenças socioculturais no oriente e ocidente, conflitos étnicos e culturais; O consumo e o consumismo (a degradação do meio ambiente planetário); O Conhecimento e a tecnologia (sua importância no presente e no futuro)
 - Desenvolvimento sustentável.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Vida e ambiente: Seres vivos e não vivos presentes no ambiente; ecossistemas locais e biodiversidade; cadeia alimentar; fotossíntese; solos; erosão e assoreamento do solo. Ser humano e Saúde: Água; bem precioso; poluição e contaminação ambiental; tratamento do lixo e qualidade de vida. Terra e Universo: A Terra por dentro e por fora; camadas da atmosfera; propriedades do ar. Tecnologia e Saúde: Previsão do tempo. Vida e Ambiente: Biodiversidade; diversidade da vida vegetal e animal; características dos seres vivos. Vida e Ambiente: Biodiversidade; diversidade da vida vegetal e animal; características dos seres vivos. Ser humano e Saúde: parasitas que infestam o corpo humano; sexualidade, reprodução e sociedade. Terra e Universo: fósseis; ecossistemas. Tecnologia e Saúde: Órgãos dos sentidos no dia-a-dia; além do que os olhos podem ver. Ser Humano e Saúde: Corpo humano (sistemas); sexualidade, reprodução, hereditariedade e sociedade; uso abusivo de remédios; automedicação. Vida e Ambiente: Órgãos dos sentidos e meio ambiente; fotossíntese e respiração nos ecossistemas. Terra e Universo: Fluxo de energia. Tecnologia e Sociedade: Recursos naturais renováveis e não-renováveis. Vida e Ambiente: Ciclos biogeoquímicos; agressão ao meio ambiente; temperatura e aquecimento global; lixo atômico; reciclagem; crescimento populacional; fotossíntese e respiração. Ser Humano e Saúde: Reprodução; genética; sexualidade. Terra e Universo: Evolução e criacionismo; vulcões e terremotos; matéria e suas propriedades. Tecnologia e Sociedade: Energia alternativa; equipamentos e máquinas simples; Alimentos (aditivos); tabela periódica; radioatividade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

PROFESSOR DE INGLÊS

Articles: Definite and indefinite; Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos: Conjuntos numéricos, naturais, inteiros, racionais e reais. Aritmética: Razões, proporções, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Composto. **Álgebra:** Funções Polinomiais de 1º e 2º grau; Equações Polinomiais de 1º e 2º grau; Matrizes, Determinantes e Sistema lineares. **Geometria:** Geometria Euclidiana Plana; Geometria Analítica. Trigonometria: Razões Trigonométrica num Triângulo Retângulo; Razões Trigonométrica num Triângulo qualquer. **Números Complexos;** igualdade de números complexos; operações com números complexos; Plano de Gauss; Módulo e argumento de um complexo; Forma trigonométrica dos números complexos. **Limites de Funções;** Definição; Propriedades dos limites; Cálculo dos limites laterais de uma função; Continuidade de Funções; Alguns Limites Fundamentais. **Noção de Derivadas;** Primeiras regras de derivação; Propriedades; Aplicações das derivadas na resolução de problemas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. Processo do movimento humano. Aquisição de habilidades motoras. Cultura de movimento humano (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural, abordagens da educação físicas escolar (desenvolvimentista, psicomotora e críticas) Avaliação metodológicas de ensino da educação física escolar. A natureza lúdica e educativas do jogo. Teoria explicativas e o jogo. O esporte como fator educacional.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Noções Gerais e fundamentação teórica, Teologia Sistemática, História do Cristianismo, Teologia Moral, Teologia Bíblica Exegese Bíblica e Teologia Litúrgica.

PROFESSOR DE ARTES

PROFESSOR DE ARTES/ARTES VISUAIS

1. Da concepção de educação a ser educador de Artes/Artes Visuais: saberes imprescindíveis à docência 2. O ensino de Artes no Brasil: retrospectiva histórica e perspectivas. 3. O ensino de Artes, a Educação Inclusiva e a Educação Étnico-racial 4. História da Arte: das origens à arte contemporânea 5. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar artes visuais no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdos. 6. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Artes Visuais na escola de ensino Fundamental. 8. Proposta triangular 9. Artes Visuais e Cultura Visual: relações e implicações para o ensino 10. Leitura e releitura de imagens 11. A educação e a construção do olhar na contemporaneidade 12. Letramento visual: aspectos constitutivos 13. A criança e a arte visual: formas de ler imagens e realizar processos criativos

PROFESSOR DE ARTES/DANÇA

1. Da concepção de educação a ser educador de Artes/Dança: saberes imprescindíveis à docência 2. O ensino de Artes no Brasil: retrospectiva histórica e perspectivas. 3. O ensino de Artes, a Educação Inclusiva e a Educação Étnico-racial 4. História da Dança: das manifestações primeiras à contemporaneidade. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança nas culturas 5. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdos. 6. Dança e educação 7. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

Dança na escola de ensino fundamental. Objetivos e conteúdos 8 A Dança enquanto expressividade e comunicação humana; a dança enquanto manifestação coletiva e produto cultural; a dança numa interface com a corporeidade e a estética 9. Elementos constitutivos da dança e seus processos de criação. 10. A formação do espectador/leitor de dança.

PROFESSOR DE ARTES/MÚSICA

1. Da concepção de educação a ser educador de Artes/Música: saberes imprescindíveis à docência 2. O ensino de Artes no Brasil: retrospectiva histórica e perspectivas. 3. O ensino de Artes, a Educação Inclusiva e a Educação Étnico-racial 5. História da Música: das manifestações primeiras à contemporaneidade. Aspectos culturais, sociais e históricos dos diferentes estilos de música nas culturas 6. História da Música Brasileira. 7. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdos. 8. A Educação Musical na escola: retrospectiva histórica e perspectivas para o ensino fundamental 9. Elementos fundantes da linguagem musical 10. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Música na escola de ensino fundamental. Concepções, objetivos e conteúdos 11. A interpretação, a improvisação e a composição musical. 12. A escuta, o envolvimento e compreensão da linguagem musical. 13. Apreciação significativa da música e suas significações no contexto do ensino e da aprendizagem.

PROFESSOR DE ARTES/TEATRO

1. Da concepção de educação a ser educador de Artes/Teatro: saberes imprescindíveis à docência 2. O ensino de Artes no Brasil: retrospectiva histórica e perspectivas. 3. O ensino de Teatro no Brasil: panorâmica histórica 4. O ensino de Artes, a Educação Inclusiva e a Educação Étnico-racial 5. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais 6. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdos. 7. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Teatro na escola de ensino fundamental. Objetivos e conteúdos 8 O teatro como expressão e comunicação; o teatro como produção coletiva; o teatro como produto cultural e apreciação estética 9. Linguagem cênica; elementos formais e formas teatrais 10. A formação do ator e do espectador/leitor.

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ - RG: _____, CPF: _____, candidato(a) _____
inscrito(a) para A Função de: _____, Código _____,
Residente: _____, nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Natal, conforme Edital nº 02, de _____ de _____ de 2011, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____

N. Termos
P. Deferimento.

Natal (PA), _____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições.	04.07 a 15.07
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas.	25.07
Aplicação das provas escritas objetivas.	14.08
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	15.08
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	16 e 17.08
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	23.08
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	24 e 25.08
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra as provas objetivas	29.08
Divulgação do resultado final	31.08